COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 06, DE 2026.

PROPOSIÇÃO: Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 96, de 2026. Emenda Modificativa e Aditiva.
PROPONENTE(S): vereador Fão do Bolsonaro/PL.
RELATOR: vereador Cidão da Telepar/PODE.
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**.

RECEBIDO EM:
24/02/26 às 11:32
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A **Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 96, de 2025** tramita na Comissão de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no Artigo 48 e no Art. 64, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encontrando-se sob a relatoria do vereador Cidão da Telepar/PODE, com a finalidade de exarar parecer de acordo com a competência da supracitada Comissão, segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

A emenda modifica a redação do art. 2°, determinando que pessoas físicas e jurídicas poderão participar do Programa Craque Solidário mediante a doação de calçados e materiais esportivos novos ou usados, desde que em adequado estado de conservação e segurança para uso, pois somente serão recebidos materiais que apresentem condições de uso, higiene e integridade física, sendo vedada a arrecadação de itens que ofereçam risco à saúde ou à segurança dos beneficiários. Também determina que Poder Público deverá publicar anualmente no Portal da Transparência, relatório de Prestação de Contas contendo a quantidade e a descrição dos materiais arrecadados, os projetos sociais beneficiados, os critérios utilizados para a distribuição e a eventual utilização de recursos públicos na execução do Programa.

A emenda também acrescenta o inciso II, ao art. 4°, estabelecendo como critério do programa o cadastro dos projetos sociais municipais interessados, mediante comprovação de regular funcionamento, finalidade esportiva ou socioeducativa e atendimento ao público em situação de vulnerabilidade social.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, na qualidade de relator da **Emenda n° 01 ao Projeto de Lei Ordinária n° 96, de 2025**, apresento meu voto para análise e deliberação dos demais integrantes desta Comissão.

Segundo a justificativa da emenda, as alterações propostas são necessárias para conferir maior clareza normativa, segurança jurídica e transparência à execução do Programa Craque Solidário. As alterações visam fortalecer o controle social, assegurar que os materiais arrecadados sejam destinados a entidades compatíveis com os objetivos do Programa e reforçar a responsabilidade do Poder

Edson

Público na triagem e destinação dos bens arrecadados, assegurando que o programa atenda à sua finalidade social com qualidade e respeito à dignidade dos destinatários.

Diante disso, entendo que a **Emenda n° 01 ao Projeto de Lei Ordinária n° 96, de 2025** atende aos critérios de oportunidade, conveniência e interesse público e por isso manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** à sua tramitação.

É o meu voto.

Cidão da Telepar
Vereador/PODE/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão Permanente de Saúde e Assistência Social manifestam-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação da **Emenda n° 01 ao Projeto de Lei Ordinária n° 96, de 2025.**

Sala das Comissões.
Cascavel, 24 de fevereiro de 2026.

Edson Souza
Vereador/MDB/Presidente

Sargento Camargo
Vereador/NOVO/Membro